

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE em parceria com a Dickel & Dickel, através da Comissão Organizadora designada pelo Decreto número 16.650 de 15 de janeiro de 2024, promoverá de 15 a 24 de março de 2024, a XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA, que estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de Campo Alegre.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando CAMPO ALEGRE para o restante de Santa Catarina e Região Sul do País. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade Campo-alegrense e das entidades envolvidas ao longo de suas edições.

A Comissão Organizadora, a exemplo das edições anteriores, abre inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XXIV Festa Estadual da Ovelha, que terá sua grande noite no dia 15 de março de 2024, no Calçadão da Cascatinha.

1 OBJETIVO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA de Campo Alegre–SC.

2 CONCURSO

2.1. O objetivo deste concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XXIV Festa Estadual da Ovelha, que representarão a beleza Campo-alegrense e durante toda a programação da XXIV Festa Estadual da Ovelha, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Paraíso da Serra.

2.2. O concurso será realizado nas seguintes etapas:

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	Entre os dias 29/01/2024 a 16/02/2024.
2.	Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;	19/02/2024
3.	Divulgação das inscrições homologadas;	20/02/2024.
5.	Atividades Preparatórias (posteriormente agendadas)	21/02/2024 a 14/03/2024.
6.	Evento Final de Escolha	15/03/2024

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XXIV Festa Estadual da Ovelha - 2024 deverão ser realizadas no período de **29 de janeiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2024**, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Casa da Cultura de Campo Alegre situada na Rua Getulio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre/SC.

3.2. Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas na Casa da Cultura de Campo Alegre situada a Rua Dr. Getulio Vargas, 606 Centro, Campo Alegre/SC ou no site da prefeitura municipal www.campoalegre.sc.gov.br.

4 PARA PARTICIPAR DO CONCURSO, A CANDIDATA DEVERÁ PREENCHER E COMPROVAR OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizada;
- 4.2. Residência comprovada em Campo Alegre de no mínimo 6 (seis) meses;
- 4.3. Estado civil Solteira;
- 4.4. Não ter filhos;
- 4.5. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data do concurso;
- 4.6. Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



Finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XXIV Festa Estadual da Ovelha;

4.7. Representar alguma escola, entidade, instituição, empresa ou segmento econômico.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, e pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

5.2 Termo de autorização, preenchida e assinada, para menores de 18 (dezoito) anos que deverão apresentar, no ato da inscrição, a autorização para participação no concurso de beleza, conforme modelo inserido no Anexo I, assinada pelos pais ou pelo responsável legal, bem como entregar cópia da identidade (RG), sob pena de não ser permitida sua participação.

5.3 Termo de Autorização do Empregador (se empregada), e pelo responsável legal da Entidade, Instituição ou segmento Representado (opcional);

5.4 Cópia das anotações do Contrato de Trabalho na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração da empresa (se empregada);

5.5 Termo de Autorização do Patrocinador. (Cada Candidata deve ter apenas um patrocinador).

5.6 Termo de disponibilidade e autorização.

5.7 Cópia de documento com foto;

5.8 Comprovante de residência ou outro documento que comprove residência de no mínimo 6 (seis) meses em Campo Alegre.

6 ANÁLISE DOCUMENTAL DE CARATER ELIMINATÓRIO

6.1 A análise documental das inscrições pela comissão organizadora acontece no dia 19 de Fevereiro. No dia 20 de Fevereiro as inscrições homologadas serão publicadas no mural da Casa da Cultura, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre bem como no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre www.campoalegre.sc.gov.br.

6.2 A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



requisito ou por falta de documentação, não cabendo recurso.

7 ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

7.1 Será criado um grupo de whatsapp com todas as candidatas, com o número descrito na ficha de inscrição e com o contato dos membros da comissão organizadora, para facilitar a comunicação.

7.2 As atividades preparatórias consistirão em um encontro com ensaios, aula de oratória, passarela, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

7.3 A candidata que não comparecer em alguma atividade preparatória, sem uma justificativa plausível, conforme analisada Comissão Organizadora, será automaticamente desclassificada.

7.4 Durante as programações preparatórias do Concurso, a serem previamente divulgadas, as candidatas de verão usar calça jeans e camiseta.

7.5 Os ensaios, as atividades preparatórias e as diversas etapas do concurso serão restritos às candidatas, com exceção, das candidatas menores de 18 (dezoito) anos que poderão se apresentar em todas as etapas, bem como após eleita, com uma acompanhante do sexo feminino, maior de 18 (dezoito) anos.

8 EVENTO FINAL DE ESCOLHA

8.1 O evento final de escolha da Rainha e Princesas da **XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA** será realizado no dia **15 de março de 2024**, a partir das 19h, no Palco Central da Festa localizado no Calçadão da Cascatinha, ocasião em que as candidatas deverão comparecer com meia hora de antecedência.

8.2 Caso a candidata não compareça no dia do Evento ou nos ensaios, automaticamente será desclassificada.

8.3 No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e/ ou amigos das candidatas no camarim.

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



9 TRAJE OFICIAL

9.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o Traje oficial que será fornecido pela Comissão Organizadora, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem), sapato social preto e os demais custos ficam sob a responsabilidade da candidata e/ou da entidade ou instituição que a mesma esteja representando.

9.2 São de responsabilidade das candidatas o cuidado e conservação do traje e acessórios, sendo que as candidatas não eleitas, deverão devolver o traje no dia seguinte, ao do Concurso, conforme orientado pela comissão.

10 COMISSÃO JULGADORA

10.1 A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, que será integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

10.2 As notas dos jurados são irrevogáveis, não cabendo recurso.

10.3 Os formulários de inscrição, bem como a computação das notas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivados na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

10.4 As candidatas podem ter acesso as suas notas individuais, não sendo permitido cópias ou fotos das notas, apenas a visualização por parte da candidata e um responsável, mediante o preenchimento de requerimento e agendamento prévio. Sendo que, as notas ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias após o último dia de festa.

11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 As candidatas serão selecionadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



- Desempenho em teste fotográfico realizado em etapa anterior, (Fotogenia – Para o qual os jurados receberão todas as fotos digitais realizadas no ensaio fotográfico)

- Apresentação ao microfone para o público presente no Dia do Concurso fazendo um convite para o público prestigiar os próximos dois dias da XXIV Festa Estadual da Ovelha e divulgando nosso município;

- Beleza, postura e simpatia.
- Elegância com comportamento social;
- Passarela com desenvoltura;

11.2 Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

11.3 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0, se mesmo assim houver empate, o desempate fica a cargo dos jurados.

11.4 Os jurados receberão da comissão na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a comissão organizadora somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

11.5 Será divulgado a pontuação apenas das três primeiras colocadas.

12 CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

12.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da XXIV Festa Estadual da Ovelha, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa da XXIV Festa Estadual da Ovelha.

12.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

12.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XXIV Festa Estadual da Ovelha, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriã, as autoridades, os convidados e o público em geral.

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA
RAINHA E PRINCESAS DA
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



12.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma, cumprir com os compromissos assumidos, tendo comportamento exemplar quanto aos princípios éticos e morais, com atitudes positivas para a boa convivência.

12.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido ou o não cumprimento do regulamento, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

12.6 As eleitas receberão premiação em dinheiro, onde a melhor pontuada eleita Rainha receberá R\$1.000,00 (Mil reais) a segunda colocada eleita 1ª princesa receberá R\$700,00 (Setecentos reais) e a terceira colocada 2ª Princesa receberá R\$400,00 (Quatrocentos reais) como premiação e receberão ainda, faixa, coroa e flores.

12.7 As faixas e coroas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a ser eleitas nas edições subsequentes, sendo assim, as eleitas ficam obrigadas a estar no concurso seguinte, no qual entregarão o cargo e passarão a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesas da Festa da Ovelha em edições anteriores.

13.2 As candidatas deverão obedecer este regulamento e suas diretrizes, sob pena de desclassificação, que por meio do ato da inscrição no concurso, declaram conhecedoras disposições nele contidas.

13.3 Por meio da inscrição, a candidata ou seu responsável autoriza a veiculação, sem ônus, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso (inclusive nas redes sociais);

13.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 2024.